



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.347 |

Quinta-feira | 06 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariioficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

#### Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

#### Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Elton Ferreira da Silva

Presidente

#### Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

#### Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

#### Cicero dos Santos Benedito

Vereador

#### Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

#### Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

#### Antonio de Assunção

1º Secretário

#### Anderson Abreu de Jesus

Vereador

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

### PODER EXECUTIVO

## EDITAL Nº 003/2020 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

**Cargo:** Assistente de Ações Institucionais II

**Função:** Visitador

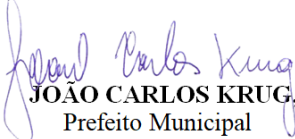
- 1- Eliane Coelho dos Santos
- 2- Jesana Oliveira de Queiroz

3- Osana Rodrigues de Souza

**1.2** - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de 03 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos.

**1.3** - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 05 de agosto de 2020.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

#### 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.347 |

Quinta-feira | 06 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.

## 2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

## PORTARIA Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

### Instituir Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 035/2020.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos (as) senhores (as): Daiane Reis do Nascimento, Gustavo Flesch Werneck Passos e Johanatan Hoesel Lyra.

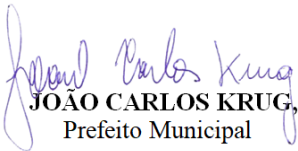
Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Sr. Gustavo Flesch Werneck Passo.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias,

passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

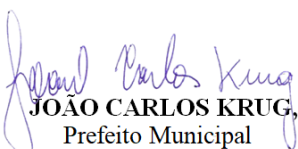
Nomear os membros da **Comissão do Inventário dos Bens móveis e Imóveis**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art.1º Conforme Art. 10º do Decreto 3.331/2020, designar para compor a **Comissão do Inventário dos Bens Móveis e Imóveis**, para fins de fechamento do Balanço Geral do município, os servidores relacionados abaixo:

**Gustavo Flesch Werneck Passos**  
**Kayth Kery Lorini De Castro**  
**Nelson Escobar Torres Neto**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.347 |

Quinta-feira | 06 de Agosto de 2020

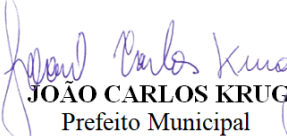
www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA N.º 288, DE 05 DE AGOSTO 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Juliane Franzen**, ocupante do cargo de Profissional de Serviços de Saúde, **Tatiana De Mello Ramos**, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais e **Luiz Fernando Da Silva Torres** ocupante do cargo Profissional de Serviços de Saúde para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo nº 034/2020, destinada a apurar motivos referentes à ausência ao trabalho do servidor **F.C.T.** ocupante do cargo de Profissional de Medicina, portador do CPF nº 508.332.606-00, provimento efetivo, que podem caracterizar possível conduta de abandono de emprego, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

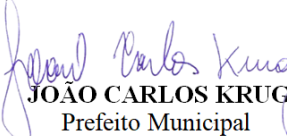
  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 289 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Profissional de Educação, ocupado pela servidora **Rozineide Barreto Dantas**, portadora do CPF nº 437.548.641-49, matrícula 31-1, tendo em vista a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme portaria nº 235/2020 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 049/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2020

\*Contratante: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72

\*Detentoras da Ata:

**Simone Amadeu da Silva – ME**



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.347 |

Quinta-feira | 06 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CNPJ/MF nº 18.735.711/0001-70

Valor: R\$ 72.000,00

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura  **aquisição de materiais para manutenção da pintura dos meios fios das ruas, avenidas e canteiros centrais do município de Chapadão do Sul – MS, em atendimento ao Demutran**, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, edital e seus anexos, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

\*Data da Assinatura: 04/08/2020.

\*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

**João Carlos Krug**

Prefeito Municipal

---

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **DJE Distribuidora de Alimentos Eireli – ME – CNPJ/MF nº 22.416.818/0001-22.**

\*Processo Administrativo: 132/2020

\*Pregão Presencial: 011/2020

\*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

\*Item realinhado:

Bacon	de R\$ 15,38 para <b>R\$ 16,24</b> (KG)
Carne Bovina – Patinho	de R\$ 23,17 para <b>R\$ 23,25</b> (KG)
Filé de Peito – Frango em Cortes	de R\$ 7,98 para <b>R\$ 10,45</b> (KG)
Filé de Sassimi – Frango em Cortes	de R\$ 8,10 para <b>R\$ 10,60</b> (KG)
Filé de Tilápia – 800G	de R\$ 24,50 para <b>R\$ 24,23</b> (KG)
Linguiça Toscana	de R\$ 11,99 para <b>R\$ 10,71</b> (KG)

\*Data da Assinatura: 05/08/2020.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Oranje de Almeida – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**João Carlos Krug**

Prefeito Municipal

---

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **DJE Distribuidora de Alimentos Eireli – ME – CNPJ/MF nº 22.416.818/0001-22.**

\*Processo Administrativo: 185/2020

\*Pregão Presencial: 014/2020

\*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

\*Item realinhado:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.347 |

Quinta-feira | 06 de Agosto de 2020

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

Bombom Sortidos de R\$ 8,99 para **R\$ 10,13** (caixa)  
Farinha de Trigo – 1 KG de R\$ 2,42 para **R\$ 3,60** (pacote)

\*Data da Assinatura: 05/08/2020.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Oranje de Almeida – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 053/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/2020

\*Contratante: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72

\*Detentoras da Ata:

**Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**

CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40 Valor: R\$ 201.399,00

**Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**

CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70 Valor: R\$ 190.095,50

**Cirúrgica MS Ltda – ME**

CNPJ/MF nº 10.656.587/0001-45 Valor: R\$ 281.115,00

**Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**

CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91 Valor: R\$ 146.068,50

**Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli – ME**

CNPJ/MF nº 05.159.591/0001-68 Valor: R\$ 165.830,80

**Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli – EPP**

CNPJ/MF nº 24.484.451/0001-00 Valor: R\$ 273.241,60

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura **aquisição de medicamentos para atender os ESF's, Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, edital e seus anexos, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

\*Data da Assinatura: 04/08/2020.

\*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.347 |

Quinta-feira | 06 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇO 047/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020**

**Objetivo e finalidade:** Futura aquisição de cargas de gás de GLP a granel para atender a demanda do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Copagaz Distribuidora de Gas S.A CNPJ 03.237.583/0048-20, no valor de R\$ 29.709,20 (vinte e nove mil, setecentos e nove reais e vinte centavos).

Chapadão do Sul/MS, 06 de agosto de 2020.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 091/2020

**PREÇOS REGISTRADOS  
REGISTRO DE PREÇO 047/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.



Endereço: AV. SEIS, Nº 708  
Cidade: CHAPADAO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**

CNPJ: 24.651.200.0001-72  
CEP: 79560-000  
Fone: 6735625680

Bairro: CENTRO  
Fax: 6735625632

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**Processo/Ano:** 599/2020  
**Nº Licitação:** 54  
**Unidade Gestora:** 10000 - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÁS GLP

**Modalidade:** PREGÃO  
**Edital/Ano:** 54/2020

**PREÂMBULO**

No dia 06 de Agosto de 2020, as 08:00 horas reuniram-se na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, o Pregoeiro BRUNA LETICIA ALVES DE SOUZA, e a Equipe de Apoio: designados nos autos do processo supracitado para a sessão pública deste Pregão Presencial. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Resultado**

À vista da Habilitação, foram declarados vencedores dos respectivos itens os fornecedores:

Fornecedor: 5280-COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A

Item	Produto	Quantidade	Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	11551-GAS GLP Marca: COPAGAZ	4.369,0000	KG	6,8000	29.709,2000
Total do Fornecedor:					29.709,20
Total do Processo:					29.709,20

Chapadão do Sul/MS, 06 de agosto de 2020.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 091/2020



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.347 |

Quinta-feira | 06 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7775/2020	12877	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 1072	52	6	ESPLANADA III
7776/2020	12879	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 1048	52	8	ESPLANADA III
7777/2020	12882	RUA DOS GANSOS, Nº 419	52	11	ESPLANADA III
7778/2020	12884	RUA DOS GANSOS, Nº 443	52	13	ESPLANADA III
7779/2020	12890	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 1978	52	19	ESPLANADA III
7780/2020	12906	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 840	53	15	ESPLANADA III
7781/2020	12907	RUA DOS GANSOS, Nº 211	53	16	ESPLANADA III
7782/2020	12913	RUA DOS GANSOS, Nº 283	53	22	ESPLANADA III
7783/2020	12928	AVENIDA DAS GAIVOTAS, Nº 738	54	7	ESPLANADA III
7784/2020	7477	RUA DOURADOS, Nº 1531	C-45	01	SUCUPIRA
7785/2020	10950	RUA PARÁ, Nº 330	C-45	18	SUCUPIRA
7786/2020	7640	RUA CASSILÂNDIA, Nº 1442	C-46	22	SUCUPIRA
7787/2020	11371	RUA CASSILÂNDIA, Nº 1454	C-46	21-B	SUCUPIRA
7788/2020	5956	RUA COXIM, Nº 136	C-19	12	ESPATÓDIA
7789/2020	5968	RUA CASSILÂNDIA, Nº 1008	C-19	24	ESPATÓDIA
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADR A	LOTE	BAIRRO
7737/2020	11485	RUA DOS CISNES Nº 336	04	06	ESPLANADA III



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.347 |

Quinta-feira | 06 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

7738/2020	11498	AVENIDA DAS EMAS Nº 307	04	19	ESPLANADA III
7765/2020	12935	AVENIDA DAS GAIVOTAS Nº 654	54	14	ESPLANADA III
7766/2020	12936	AVENIDA DAS GAIVOTAS Nº 642	54	15	ESPLANADA III
7767/2020	12937	RUA DOS GANSOS Nº 13	54	16	ESPLANADA III
7768/2020	12943	RUA DOS GANSOS Nº 85	54	22	ESPLANADA III
7769/2020	12961	AVENIDA DAS GAIVOTAS Nº 300	55	10	ESPLANADA III
7770/2020	12962	AVENIDA DAS GAIVOTAS Nº 288	55	11	ESPLANADA III
7771/2020	12979	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 559	55	28	ESPLANADA III
7772/2020	12987	AVENIDA DAS GAIVOTAS Nº 156	56	08	ESPLANADA III
7773/2020	13006	RUA ROUXINOL Nº 135	56	27	ESPLANADA III
7792/2020	7880	RUA AQUIDAUANA Nº 1738	OC-47	06	SUCUPIRA
7793/2020	7536	RUA NIOAQUE Nº 253	OC-52	02	SUCUPIRA
7794/2020	7674	RUA MARANHÃO Nº 1820	OC-56	17	SUCUPIRA
7795/2020	7689	RUA CASSILANDIA Nº 1691	OC-57	08	SUCUPIRA
7796/2020	7775	RUA PARANAIBA Nº 986	OC-60	22	SUCUPIRA
7797/2020	7786	RUA FATIMA DO SUL Nº 96	OC-61	11	SUCUPIRA
7798/2020	7787	RUA FATIMA DO SUL Nº 108	OC-61	12	SUCUPIRA

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

**Paragrafo Único.** Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.347 |

Quinta-feira | 06 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO. MAT: 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7774/2020	6851	RUA MARINGÁ, Nº 91	H-09	01	SIBIPIRUNA
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA. MAT: 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7790/2020	7126	RUA MIRANDA Nº 06	OC-35	22-A	ESPATODIA
7791/2020	7670	RUA MARANHÃO Nº 1770	OC-56	13	SUCUPIRA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

## PORTARIA Nº 235/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SRA. **ROZINEIDE BARRETO DANTAS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 017/20.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora Sra. **ROZINEIDE BARRETO DANTAS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação - Professor, matrícula nº 31-1 do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 59 I, II III e IV, § 1º da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais ao tempo de contribuição.

**Art. 2º** - O reajuste do benefício será de acordo com o artigo 7º da EC/41, por força Artigo 2º da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 06 de Agosto de 2020.

**Agnes Marli Maier Scheer Miler,**  
Diretora Presidente

**Mariza Schultz,**  
Diretora Secretária e de Benefícios



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.347 |

Quinta-feira | 06 de Agosto de 2020

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL MS**, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria conjunta nº 232 de 24/06/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor preço por item**”, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença do direito de uso do sistema informatizado Gerenciador de Previdência Social adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que atenda a todas as exigências da legislações previdenciárias, legais e fiscais emitidas pela Secretaria de Previdência Social – Ministério da Economia, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e demais dos órgãos públicos com que estiver relacionada por força de lei. Neste processo está englobando instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico, afim de atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Chapadão do Sul – MS.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **19 de agosto de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 06 de agosto de 2020.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria conjunta 232/2020